" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-28/58 DE 11 DE JUNHO DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito na importancia de Cr.$ 1.577,oo (um mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros.

Artigo 2º) - O presente crédito objeto désta Lei destina-se ao pagamento do Senhor Domingos Fernandes, pelo fornecimento de energia eletrica ao Posto Policial de Vila Caldas, Distrito de Carapicuiba, nos mezes de Outubro de 1.956 até Abril de 1.958.

Artigo 3º) - As despezas constantes désta Lei, correrão pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Agosto de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =